





EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO №. 01/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

**PAULISTA**, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a abertura das inscrições, para o Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projeto, para o preenchimento de vagas para a função gratificada de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, de acordo com o Decreto nº 511 de 31 de agosto de 2021, e parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar 026 de 10 de outubro de 2007.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo interno e apresentação de projeto a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 1.648, de 01 de setembro de 2021, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar 026 de 10 de outubro de 2007;
- 1.2 O processo seletivo interno e apresentação de projeto será constituído atendendo requisitos deste Edital, com avaliação contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e apresentação de projeto de ação pedagógica;
- 1.3 O processo seletivo interno e apresentação de projeto será de caráter eliminatório na 1ª fase, e classificatório na 2ª fase, e exclusivamente para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista;
- 1.4 O resultado final será a soma adquirida pelo candidato nas questões de múltipla escolha, realizadas na primeira fase, mais a nota do Projeto da 2ª







fase, que será de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos no item 10;

- 1.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projeto serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo realizará o processo de designação, não sendo considerado como processo de escolha do candidato, e sim, de atribuição da Secretaria de Educação;
- 1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo e Apresentação de Projetos será de 01 **(um) ano**, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração;
- 1.7 A análise dos projetos será realizada através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal finalidade.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo interno e apresentação de projetos será realizado com objetivo de provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para a função gratificada de Orientador Pedagógico para atendimento nas Unidades Escolares Municipais.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 3.1 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.2 Remuneração: Salário Base do Professor Educação Básica PEB I, acrescido 90% (noventa por cento) de gratificação.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 4.1 Apoiar e orientar o corpo docente e discente nas Unidades Escolares, objetivando garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
- 4.2 Planejar, coordenar e executar atividades técnico-pedagógicas, estabelecendo normas para subsidiar as equipes dos estabelecimentos escolares;
- 4.3 Realizar estudos e pesquisas relacionados às atividades pedagógicas, utilizando documentação e fontes de informação para ampliar e aperfeiçoar sua atuação;
- 4.4 Planejar e organizar as atividades do corpo docente, distribuindo horários, número de horas / aula, determinando turmas que cada docente terá sob sua responsabilidade para possibilitar o desenvolvimento educativo dentro da escola;
- 4.5 Planejar e avaliar a didática, de acordo com as diretrizes fixadas pelos órgãos técnicos, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
- 4.6 Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participar do programa de treinamento e aperfeiçoamento para manter o bom nível do processo educativo;
- 4.7 Elaborar boletins de controle e relatórios sobre a situação do processo educativo, observando e intervindo na atuação professor-aluno para manter um registro que permita fornecer informações;
- 4.8 Promover e coordenar reuniões com os pais, visando a integração escola-família-comunidade;







- 4.9 Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, para contribuir no planejamento de ensino;
- 4.10 Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando conceitos emitidos sobre os alunos e problemas surgidos, para julgar a eficácia dos métodos aplicados;
- 4.11 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

# 5 DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO

- 5.1 Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- 5.2 Conhecer a Legislação Educacional vigente;
- 5.3 Conhecer os fundamentos e teorias do processo de ensino e aprendizagem;
- 5.4 Comunicar-se com clareza e urbanidade;
- 5.5 Compreender, valorizar e incentivar o trabalho coletivo;
- 5.6 Saber ouvir e socializar informações;
- 5.7 Estimular os colegiados (APM, Conselho de Escola e Grêmio Estudantil);
- 5.8 Estimular a participação da comunidade nos processos educacionais.







#### 6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Pertencer ao quadro docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista, conforme art. 9º da Lei Complementar 026/2007;
- 6.2 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino, conforme art. 10 da Lei 026/84;
- 6.3 Possuir título de Graduação em Pedagogia, ou Pós Graduação em área da Educação, conforme anexo V, da Lei complementar 026/2007;
- 6.4. Comprovar experiência de no mínimo 03 (três) anos de docência;
- 6.5. Disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais para o exercício da função.

#### 7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Serão considerados inscritos os candidatos que preencherem a ficha de inscrição acessando o link <a href="https://forms.gle/RyRR7ThJCVCesnHi9">https://forms.gle/RyRR7ThJCVCesnHi9</a>, no período de 27/09 a 08/10.
- 7.2 Inserir através do link de inscrição os seguintes documentos:
- 7.2.1 Cópia simples do CPF e RG;
- 7.2.2 Cópia simples do Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de histórico escolar;
- 7.2.3 Cópia simples do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* específica na área da educação;







- 7.2.4 Cópia simples do documento comprobatório de contagem de tempo de serviço, no mínimo de 03 (três) anos em cargo de professor. (Declaração de órgão público ou cópia da carteira de trabalho);
- 7.2.5 Serão vedadas quaisquer alterações, após o término de inscrição e entrega dos documentos;
- 7.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 7.2.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital;
- 7.2.8 A veracidade dos documentos inseridos no ato de inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo os mesmos serem apresentados no ato da atribuição;
- 7.2.9 Qualquer ocorrência na comprovação da documentação será de responsabilidade do candidato e acarretará sua exclusão ao direito à função, sendo indeferido seu processo de atribuição.

#### 8 DOS LOCAIS DE TRABALHO

**8.1** Os aprovados neste Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projeto irão desenvolver suas atividades em uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme atribuição da Secretaria de Educação, e não por processo de livre escolha.

#### 9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



#### 9.1 Fase 01 – Avaliação de múltipla escolha (Fase Eliminatória)

- 9.1.1 Avaliação de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, de Conhecimentos Específicos da Educação e Legislação Educacional, conforme bibliografia anexa;
- 9.1.2 A 1ª fase será eliminatória, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos acertos do total da prova, ou seja, 10 (dez) questões no mínimo;
- 9.1.3 Só passará para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, ou seja, 10 (dez) questões no mínimo;
- 9.1.4 A prova será realizada na Escola Municipal Leontina Correa Guerin, no dia 07/11/2021, horário 09h00;
- 9.1.5 Integra o presente Edital a referência bibliográfica (anexo I), para a realização da prova.
- 9.2 Fase 02 Apresentação do Projeto de Ação Pedagógica para os aprovados na 1ª fase. (Fase Classificatória)
- 9.2.1 Somente apresentarão o Projeto de Ação Pedagógica, os candidatos aprovados na 1ª fase da avaliação de múltipla escolha;
- 9.2.2 Os candidatos aprovados na 1ª fase, apresentarão o Projeto de Ação Pedagógica, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste Edital:
- 9.2.3 A apresentação do Projeto deverá ser oral, com duração de no máximo 20 (vinte) minutos;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



9.2.4 A apresentação do Projeto será realizada no período de <u>17/11</u> a <u>19/11/2021</u>, conforme cronograma emitido pela Secretaria de Educação.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 10.1 O Projeto de Ação Pedagógica deverá conter ações efetivas que contribuam para a melhoria do processo ensino e aprendizagem, relação com a comunidade, professores, alunos e equipe de apoio escolar:
  - a) Da apresentação do Projeto de Ação Pedagógica: O mesmo deverá seguir as normas da ABNT e as regras gramaticais (01 ponto);
  - b) Seguir a estrutura de um Projeto de Ação Pedagógica, contendo: Identificação, justificativa, objetivo, ações, avaliação e referências bibliográficas (01 ponto);
  - c) Apresentar estratégias de Intervenções Pedagógicas, com foco: Dificuldades de Aprendizagem; Indisciplina; Inclusão; Trabalho em Equipe e Formação Continuada, Resultados Internos e Externos da Secretaria de Educação (05 pontos);
  - **d)** Apresentação oral, com desenvoltura, oralidade, domínio de conteúdo e cumprir os 20 (vinte) minutos de apresentação (03 pontos);
  - e) Após análise da Comissão, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Ação Pedagógica, que será acrescida a nota da prova de múltipla escolha, procedendo assim ao resultado final.

# 11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projetos os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital;







- 11.2 O critério para ordem de classificação será a somatório da pontuação obtida nas fases 01 e 02, obedecida à ordem decrescente de pontuação;
- 11.3 Em caso de igualdade de classificação final entre os candidatos, obedecerá aos critérios conforme o artigo 7º do Decreto nº 511 de 31 de agosto de 2021:
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo e Apresentação de Projeto, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/02;
- b) Maior tempo na função de orientador pedagógico, na Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista;
- c) Maior tempo de Magistério Público na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista;
- d) Maior número de filhos;
- e) Tiver maior idade, para os servidores não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

# 12. DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DOS RECURSOS

12.1 O resultado preliminar da avaliação de múltipla escolha será divulgado no dia <a href="mailto:10/11/2021">10/11/2021</a>, através do link: <a href="https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6">https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6</a>;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



- 12.2 Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado preliminar da 1ª fase nos dias <a href="https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8">11/11</a> e <a href="https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8">12/11/2021</a>, acessando o link: <a href="https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8">https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8</a>;
- 12.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto;
- 12.4 A lista contendo o resultado final da avaliação 1ª fase, após recursos, será divulgada no dia <a href="mailto:16/11/2021">16/11/2021</a>, acessando o link: <a href="https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6">https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6</a>.

# 13. DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOS RECURSOS

- 13.1 O resultado preliminar da apresentação dos projetos será divulgado no dia <u>22/11/2021</u>, acessando o link: https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6;
- 13.2 Poderá ser apresentado recurso do resultado preliminar da apresentação do projeto nos dias <u>23/11</u> e <u>24/11/2021</u>, acessando o link: <a href="https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8">https://forms.gle/DYnmpFMDQqmKb4Kz8</a>;
- 13.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto;
- 13.4 A lista contendo o resultado final da apresentação dos projetos 2ª fase, após recursos, será divulgada no dia <u>25/11/2021</u> acessando o link: <a href="https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6">https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6</a>.

# 14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

14.1 O resultado final do Processo Seletivo e Apresentação de Projetos será divulgado a partir do dia <u>26 de novembro de 2021,</u> acessando o link: <a href="https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6">https://forms.gle/iQ96gzuGiE4aMiBm6</a> e







disponibilizado no site da prefeitura na "aba concurso público – processo seletivo".

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A aprovação no Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projetos assegurará apenas a expectativa de direito à designação da Função Gratificada de Orientador Pedagógico, sendo que a atribuição será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- 15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Interno e Apresentação de Projetos;
- 15.3 Caberá ao Secretário Municipal de Educação a homologação do resultado final deste processo.

Vargem Grande Paulista, 15 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_

#### **DANILO RAMOS**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



#### ANEXO I

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROCESSO SELETIVO – CONTEÚDO PEDAGÓGICO

INOVE, Ana; AMADO, Cybele; GOUVEIA, Beatriz (org.). **Coordenador Pedagógico: função, rotina e prática**. Palmeiras: Instituto Chapada de Educação e Pesquisa, 2012. cap. 2, p. 23 - 33. cap. 3 p. 35 - 41. cap. 8 p. 83 - 91. Disponível em: <a href="http://institutochapada.org.br/livros/Livro%20Coordenador%20Pedag%C3%B3gico.pdf">http://institutochapada.org.br/livros/Livro%20Coordenador%20Pedag%C3%B3gico.pdf</a> Acesso em: 16 ago. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – Orientações Didáticas do Currículo da Cidade – "O Coordenador Pedagógico no acompanhamento e Avaliações de Aprendizagens." p. 59 - 81. Disponível em: <a href="https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/od-cc-coordencao-pedagogica.pdf">https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/od-cc-coordencao-pedagogica.pdf</a>). Acesso 31/08/2021

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL — Equitativa, Inclusiva e com aprendizagens ao longo da vida. p. 47 - 63. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acesso\_informacacao/pdf/PNEE\_revisao\_2808.pdf">https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acesso\_informacacao/pdf/PNEE\_revisao\_2808.pdf</a>. Acesso 02/09/2021.

AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGENS. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/par/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/18843-avaliacoes-da-aprendizagem">http://portal.mec.gov.br/par/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/18843-avaliacoes-da-aprendizagem</a>. Acesso em: 26/08/2021.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19394.htm</a>>. Acesso em 31 ago. 2021

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: < <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/</a>>. Acesso em: 31 ago. 2021

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8069.htm</a>>. Acesso em: 31 ago.2021